



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2022/CMON REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA DE MICROGERAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- PARÁ, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE GERAÇÃO DE 41,8KWP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO, que se tornará parte do Contrato Administrativo nº 010/2022/CMON, firmado entre as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no CNPJ sob o nº34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente **REIVALDO MARTINS NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Espírito Santo, centro, s/nº, Centro, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 645.406.422-00, Cl. RG. Nº 3583243 SSP-PA, data de expedição 18.09.2018 e, a **EMPRESA R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI**, sediada à **RUA N, 12 LOTE 12, QUADRA 21, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.908-048**, inscrita no CNPJ sob nº **34.346.741/0001-40**, Inscrição Estadual nº 12.610608-8 **CONTRATADA**, neste ato representado por **RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, natural de Quixadá – CE, divorciada, nascida em 20/06/1968, empresária, portadora da carteira de identidade nº 059909372016-4 SSP/MA e do CPF nº 427.898.263-15, residente e domiciliada Rua Sete de Setembro, s/n, Conj. Residencial Vila Montreal, Santa Inês, Imperatriz–MA e considerando a necessidade de corrigir erro material na redação da cláusula de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2022/CMON, firmado entre as partes em 02/12/2022, assim de comum acordo, resolvem pactuar o seguinte:

Art. 1º - Por este Termo Aditivo fica modificada a redação da cláusula 2.1. do Contrato Administrativo nº 010/2022, firmado em 02/12/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022, passando a vigorar o seguinte:

**Onde se lê:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 02/12/2022 e encerramento em 30 /05/2022”

**Leia-se:**

**“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 02/12/2022 e encerramento em 30/05/2023”

Art. 2º. As demais cláusulas permanecem inalteradas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976  
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: [camaraourilandia@hotmail.com](mailto:camaraourilandia@hotmail.com)

---

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º - Este termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Assim, por estarem justos e pactuados, na melhor forma do direito, assinam o presente TERMO ADITIVO por certificado digital, gerando arquivo eletrônico em extensão pdf.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, em 09 de dezembro de 2022.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
RENIVALDO MARTINS NUNES,  
(CONTRATANTE)

---

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI  
CNPJ sob nº 34.346.741/0001-40  
RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA  
(CONTRATADA)